



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 102 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

“Considerando, que no dia 04 de março de 2014 é considerado feriado nacional destinado a comemoração do Carnaval em todo o País.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014, respectivamente segunda feira de carnaval e quarta feira de cinzas.

Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 28 de fevereiro de 2014.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal

